

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1646,

03 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA A TABELA DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL 1237/2005, PELO ADVENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1584/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

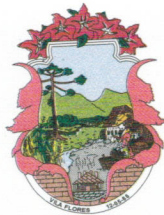
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Padrões 26 e 27 da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, dispostos no art. 23 da Lei Municipal 1237/2005, passam a vigor com os seguintes coeficientes:

PADRÃO	COEFICIENTE S/ SRM
26	9,00
27	10,35

Art. 2º - A Tabela de Pagamento dos Cargos de Provimento Efetivo prevista no art. 23 da Lei Municipal nº 1237/2005 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município), por disposição da Lei Municipal 1584/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

1- Cargos de Provimento Efetivo:	
PADRÃO	COEFICIENTE S/ SRM
1	1,00
2	1,00
3	1,10
4	1,20
5	1,30
6	1,50
7	1,60
8	1,70
9	1,80



VILA FLORES - RS

10	1,91
11	2,10
12	2,40
13	2,45
14	2,75
15	2,85
16	2,95
17	3,01
18	3,13
19	3,53
20	3,60
21	4,05
22	4,20
23	4,70
24	5,05
25	5,65
26	9,00
27	10,35

Art. 3º - O cargo de Médico II, criado pela Lei Municipal 1466/2009, passa a vigor do Padrão 26 para o Padrão 27.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 03 / 01 / 2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal